



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARA

ESTADO DE MINAS GÉRIAS

CNPJ: 05.368.275.0001-04

Rua Antônio Pacheco, 400 • B. São Vicente

CEP: 35.488-000 • Itaguara-MG • Telefax: (31) 3184-2410

Email: camara@camaraitaguara.mg.gov.br

PROCESSO 06/2019

DISPENSA 06/2019

Memorando Interno

Data: 11/09/2019

Para: Setor de Licitações

De: Geraldo Aparecido Silva – Presidente da Câmara Municipal

RE: Aquisição de Material de Consumo, Material de Escritório, para uso e consumo da Câmara Municipal de Itaguara/MG.

Solicito a abertura de Processo Administrativo de Dispensa de Licitação para aquisição de Material de Consumo, Material de Escritório, para uso e consumo da Câmara Municipal de Itaguara/MG.

As despesas correrão à conta das respectivas Dotações Orçamentárias Nº 01.031.0030.2090 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - Funcional 11.

O valor total estimado do contrato é de **R\$4.801,15** (Quatro mil, oitocentos e um reais e quinze centavos) a ser pago em parcela única, após entrega também única de todo material e mediante apresentação da nota fiscal eletrônica acompanhada de CND's.

Nestes termos, considero adequado e necessário o presente processo de Dispensa de Licitação, para atender as necessidades desta Casa Legislativa.

Atenciosamente,


Geraldão Aparecido Silva

Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARA

ESTADO DE MINAS GÉRIAS

CNPJ: 05.368.275.0001-04

Rua Antônio Pacheco, 400 • B. São Vicente

CEP: 35.488-000 • Itaguara-MG • Telefax: (31) 3184-2410

Email: camara@camaraitaguara.mg.gov.br

PROCESSO 06/2019

DISPENSA 06/2019

AUTORIZAÇÃO

Considerando que serão cumpridas todas as formalidades previstas na Lei n 8.666/93 e suas posteriores alterações, especialmente a alteração promovida pelo Decreto n° 9.412 de 2018, **AUTORIZO** a abertura do procedimento do **PROCESSO N° 06/2019, DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 06/2019**, para contratação da Empresa **JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA - ME.**

Itaguara, 11 de Setembro de 2019.



Geraldo Aparecido Silva

Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARA

ESTADO DE MINAS GÉRIAS

CNPJ: 05.368.275.0001-04

Rua Antônio Pacheco, 400 • B. São Vicente

CEP: 35.488-000 • Itaguara-MG • Telefax: (31) 3184-2410

Email: camara@camaraitaguara.mg.gov.br

PROCESSO 06/2019

DISPENSA 06/2019

Memorando Interno

Data: 12/09/2019

Para: Setor de Contabilidade e Tesouraria

CC: Clécio Wagner Braz e Eliane Malta Moraes Lima

De: Setor de Licitação



RE: SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIOS ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Solicito o bloqueio orçamentário, junto à Contabilidade, no valor e dotação referido no memorando de abertura deste Processo nº 06/2019 - de Dispensa de Licitação nº 06/2019, bem como a provisão financeira junto à Tesouraria.

Aguardo deferimento e os procedimentos necessários.


Elisângela de Moraes Malta

Presidente da Comissão de Licitação

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: <input checked="" type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não  _____ ASSINATURA	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA: <input checked="" type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não  _____ ASSINATURA
---	--



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARA

ESTADO DE MINAS GERIAS

CNPJ: 05.368.275.0001-04

Rua Antônio Pacheco, 400 •B. São Vicente

CEP: 35.488-000 •Itaguara-MG • Telefax:(31) 3184-2410

Email: camara@camaraitaguara.mg.gov.br

PROCESSO 06/2019

DISPENSA 06/2019

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2019

Assunto: Dispensa de Licitação

Objeto: Aquisição de Material de Consumo, Material de Escritório, para uso e consumo da Câmara Municipal de Itaguara/MG.

Solicitante: Presidente da Câmara

1. DA SOLICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, mediante solicitação e autorização do Presidente da Câmara de Itaguara, analisou a necessidade de – Aquisição de Material de Consumo, Material de Escritório, para uso e consumo da Câmara Municipal de Itaguara/MG, conforme discriminação abaixo relacionada.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço unitário	Preço total
01	Bobina para calculadora c/30 unidades	Cx	01	37,50	37,50
02	Borracha	un	10	0,79	7,90
03	Caderno numerado capa dura para Ata	un	10	5,90	59,00
04	Caneta	Cx	05	35,00	175,00
05	Clipes 3/0	Cx	06	1,65	9,90



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARA

ESTADO DE MINAS GÉRIAS

CNPJ: 05.368.275.0001-04

Rua Antônio Pacheco, 400 • B. São Vicente

CEP: 35.488-000 • Itaguara-MG • Telefax: (31) 3184-2410

Email: camara@camaraitaguara.mg.gov.br

PROCESSO 06/2019

DISPENSA 06/2019

06	Clipes 6/0	Cx	06	2,49	14,94
07	Cola branca 90 gramas	Un	10	1,62	16,20
08	Corretivo líquido 18ml	Un	10	2,38	23,80
09	Fita crepe 16x50	Un	05	3,10	15,50
10	Fita dupla face transparente 18x30	Un	05	5,93	29,65
11	Grampo 26/6	Cx	10	4,75	47,50
12	Marca texto	Un	08	1,35	10,80
13	Tesoura	Un	05	6,80	34,00
14	Régua 30 cm	Un	04	0,75	3,00
15	Plástico 4 furos c/100	pct	02	19,40	38,80
16	Pen drive 16 GB	Un	06	28,34	170,04
17	Pen drive 8G	Un	06	27,05	162,30
18	Pasta classificadora Dello cinza	Un	200	4,17	834,00
19	Pasta classificadora cartão duplo	Un	200	4,17	834,00
20	Pasta AZ	Un	100	11,50	1.150,00
21	Clipes 2/0 c/100 unidades	Cx	03	1,79	5,37
22	Grampeador metal 26/6 para 25 folhas	Un	04	13,30	53,20
23	Reforço plástico auto adesivo transparente para folhas c/250 unidades	Cx	04	7,90	31,60



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARA

ESTADO DE MINAS GÉRIAS

CNPJ: 05.368.275.0001-04

Rua Antônio Pacheco, 400 • B. São Vicente

CEP: 35.488-000 • Itaguara-MG • Telefax:(31) 3184-2410

Email: camara@camaraitaguara.mg.gov.br

PROCESSO 06/2019

DISPENSA 06/2019

24	Aspiral para encadernação 12mm c/100 unidades	pct	02	12,60	25,20
25	Aspiral para encadernação 17mm c/100 unidades	pct	02	18,50	37,00
26	Aspiral para encadernação 9mm c/100 unidades	pct	02	8,40	16,80
27	Bloco adesivo 38x50 com 100 folhas	pct	10	1,10	11,00
28	Capa A4 preta para encadernação com 100 unidades	pct	01	26,20	26,20
29	Capa A4 transparente para encadernação com 100 unidades	pct	01	26,20	26,20
30	Envelope branco 260x360	Un	500	0,35	175,00
31	Papel contact 25m	Un	02	49,90	99,80
32	Bloco pautado ½ ofício	Bl	100	2,40	240,00
33	Caderno pautado brochura 96 folhas	un	10	3,00	30,00
34	Papel fotográfico A4 gramatura 150 a prova d'água c/50 unidades	pct	04	22,55	90,20
35	Papel vergê A4 gramatura 150 bege claro ou similar c/50	pct	04	16,35	65,40



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARA

ESTADO DE MINAS GÉRIAS

CNPJ: 05.368.275.0001-04

Rua Antônio Pacheco, 400 • B. São Vicente

CEP: 35.488-000 • Itaguara-MG • Telefax:(31) 3184-2410

Email: camara@camaraitaguara.mg.gov.br

PROCESSO 06/2019

DISPENSA 06/2019

36	Papel verge A4 gramatura 150 salmão claro ou similar c/50	pct	04	16,35	65,40
37	Papel verge A4 gramatura 180 textura granito marmore natural c/50	pct	02	26,70	53,40
38	Papel colorset A4 gramatura 180 c/50 bege claro ou similar	pct	02	7,95	15,90
39	Papel colorset A4 gramatura 180 c/50 salmão claro ou similar	pct	02	7,95	15,90
40	Pasta de papel cartão com elástico	un	25	1,75	43,75

A finalidade da dispensa é a contratação da Empresa **JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA – ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº **04.679.622/0001-49**, para fornecimento de Material de Escritório para uso e consumo da Câmara.

O valor da contratação será de **R\$4.801,15** (Quatro mil, oitocentos e um reais e quinze centavos). O pagamento será efetuado em **parcela única**, após entrega também única de todo material e mediante apresentação da nota fiscal eletrônica acompanhada das CND's.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO:



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARA

ESTADO DE MINAS GÉRIAS

CNPJ: 05.368.275.0001-04

Rua Antônio Pacheco, 400 • B. São Vicente

CEP: 35.488-000 • Itaguara-MG • Telefax:(31) 3184-2410

Email: camara@camaraitaguara.mg.gov.br

PROCESSO 06/2019

DISPENSA 06/2019

A presente contratação por dispensa de licitação esta fundamentada no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, especialmente a alteração promovida pelo Decreto nº 9.412 de 2018.

3 – DA DECISÃO

Considerando que pesquisamos os preços, constatamos estar compatível com o valor de mercado, baseando nos fundamentos acima apresentados e por entender que a solicitação atende às finalidades precípua do Órgão Legislativo local, na necessidade de aquisição de Material de Consumo, Material de Escritório, para uso e consumo da Câmara Municipal, somos a favor da contratação por Dispensa de Licitação.

Itaguara, 16 de Setembro de 2019.


Elisângela de Morais Malta

Presidente da CPL


Ana Carolina Pereira Marques

Membro da CPL


Thais Rayane Faleiro Destefani

Membro da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARA

ESTADO DE MINAS GÉRIAS

CNPJ: 05.368.275.0001-04

Rua Antônio Pacheco, 400 • B. São Vicente

CEP: 35.488-000 • Itaguara-MG • Telefax: (31) 3184-2410

Email: camara@camaraitaguara.mg.gov.br

PARECER JURÍDICO nº 21

Processo: 06/2019

Dispensa: 06/2019

01- DO RELATÓRIO

Submetido a esta Assessoria Jurídica solicitação de parecer sobre dispensa de licitação para aquisição de material de consumo, material de escritório para uso e consumo da Câmara Municipal de Itaguara-MG.

Por sua vez, percebe-se que foi realizada pesquisa de mercado, com o fito de atestar que o preço ofertado pela Empresa JOAO PEDRO DE OLIVERIRA-ME, encontra-se compatível com o praticado no mercado.

É o sucinto relatório.

Passa-se a opinar.

02- DO MÉRITO

Inicialmente, cumpre ressaltar que quando se trata de dispensa, não se quer dizer que a Administração tudo pode fazer. Pelo contrário, a contratação direta deve, outrossim, submeter-se a um procedimento administrativo, no qual deve ficar consubstanciado os pressupostos de fato e direito que motivam a dispensa respectiva.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93 onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 05.368.275.0001-04

Rua Antônio Pacheco, 400 • B. São Vicente

CEP: 35.488-000 • Itaguara-MG • Telefax: (31) 3184-2410

Email: camara@camaraitaguara.mg.gov.br

"Art. 24 É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea "a" do inciso II (R\$ 8.000,00) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez."

Portanto, percebe-se que o dispositivo acima transcrito traz os requisitos que devem ser observados para que qualquer ente da Administração Direta contrate com dispensa de licitação no que tange ao valor, como o caso sob comento.

Por fim, imperioso ressaltar que as hipóteses de dispensa representam para a Administração a possibilidade de uma melhor contratação, isto é, que a contratação direta acarretará uma maior vantagem à Administração do que caso fosse realizada a licitação.

Logo, resta evidente que a escolha da Empresa JOAO PEDRO DE OLIVEIRA- ME, está devidamente motivada pelo princípio da supremacia do interesse público sobre o privado e demais princípios que norteiam a administração pública.

03- Da conclusão:

Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARA

ESTADO DE MINAS GÉRIAS

CNPJ: 05.368.275.0001-04

Rua Antônio Pacheco, 400 • B. São Vicente

CEP: 35.488-000 • Itaguara-MG • Telefax:(31) 3184-2410

Email: camara@camaraitaguara.mg.gov.br

Por todo o exposto, frente aos dispositivos legais retro mencionados, com espeque nos princípios do interesse público, da moralidade e da legalidade, opina esta Assessoria Jurídica pela contratação direta da Empresa JOAO PEDRO DE OLIVEIRA- ME para o fornecimento de material de consumo, material de escritório para uso e consumo da Câmara Municipal de Itaguara-MG, nos termos do inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412/2018.

Salvo melhor juízo, é esse o parecer.

Itaguara, 16 de setembro de 2019


Júlia Carmem Damasco Guimarães Resende

OAB/MG 184.161



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARA

ESTADO DE MINAS GÉRIAS

CNPJ: 05.368.275.0001-04

Rua Antônio Pacheco, 400 • B. São Vicente

CEP: 35.488-000 • Itaguara-MG • Telefax: (31) 3184-2410

Email: camara@camaraitaguara.mg.gov.br

PROCESSO 06/2019

DISPENSA 06/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O PROCESSO Nº 05/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2019 - atendeu às formalidades legais, conforme art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, especialmente a alteração promovida pelo Decreto nº 9.412 de 2018, conforme atesta Parecer Jurídico anexo, com fundamento no qual o **RATIFICO**, para todos os fins de direito, referente a aquisição de Material de Consumo, Material de Escritório, para uso e consumo da Câmara Municipal de Itaguara/MG.

Itaguara, 17 de Setembro de 2019.

Geraldo Aparecido Silva
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARA

ESTADO DE MINAS GÉRIAS

CNPJ: 05.368.275.0001-04

Rua Antônio Pacheco, 400 • B. São Vicente

CEP: 35.488-000 • Itaguara-MG • Telefax: (31) 3184-2410

Email: camara@camaraitaguara.mg.gov.br

PROCESSO 06/2019

DISPENSA 06/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Itaguara/MG, Vereador **Geraldo Aparecido Silva**, com residência e domicílio neste Município, no uso regular de suas atribuições que lhe conferem o Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaguara:

HOMOLOGA E ADJUDICA

O resultado do Processo Licitatório nº 05/2019, Dispensa Nº 05/2019, para aquisição de Material de Consumo, papel A4, para uso e consumo da Câmara Municipal de Itaguara, pelo valor global de R\$4.801,15 (Quatro mil, oitocentos e um reais e quinze centavos) em parcelas única, após entrega também única de todo material e mediante apresentação da nota fiscal eletrônica acompanhada das CND's, em favor da empresa **JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA - ME**, inscrita no CPNJ sob o nº **04.679.622/0001-49**, com endereço na Av. Dr. Antônio Geraldo de Oliveira, 77 – Bairro Centro, Itaguara/MG, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Registre-se e publique-se.

Itaguara, 17 de Setembro de 2019.


Geraldo Aparecido Silva

Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARA

ESTADO DE MINAS GÉRIAS

CNPJ: 05.368.275.0001-04

Rua Antônio Pacheco, 400 • B. São Vicente

CEP: 35.488-000 • Itaguara - MG • Telefax: (31) 3184-2410

Email: camara@camaraitaguara.mg.gov.br

PROCESSO 06/2019

DISPENSA 06/2019

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 06/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2019 – Aquisição de Material de Consumo, Material de Escritório, para uso e consumo da Câmara Municipal de Itaguara/MG.

Em decorrência do exposto no processo de licitação a mim apresentado, homologo o resultado do julgamento do **Processo nº 06/2019 - Dispensa de Licitação nº 06/2019** em referência, e em consequência, adjudico o seu objeto a **JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA - ME, CNPJ: 04.679.622/0001-49.**

Autorizo a lavratura do contrato no valor de R\$4.801,15 (Quatro mil, oitocentos e um reais e quinze centavos).

Itaguara, 17 de Setembro de 2019.


Geraldo Aparecido Silva

Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARA

ESTADO DE MINAS GÉRIAS

CNPJ: 05.368.275.0001-04

Rua Antônio Pacheco, 400 • B. São Vicente

CEP: 35.488-000 • Itaguara-MG • Telefax: (31) 3184-2410

Email: camara@camaraitaguara.mg.gov.br

PROCESSO 06/2019

DISPENSA 06/2019

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 10/2019 CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG E A EMPRESA JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA-ME

Pelo presente instrumento, de um lado a Câmara Municipal de Itaguara, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua Antônio Pacheco, n.º 400, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.368.275/0001-04, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal Geraldo Aparecido Silva, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro a empresa JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 04.679.622/0001-49, com sede na Avenida Dr. Antônio Geraldo de Oliveira, 77 - Bairro Centro, na cidade de Itaguara/MG CEP: 35.488-000, neste ato legalmente representada pelo Sr. João Pedro de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 385.231.596-49, Cédula de Identidade nº MG-1.797.603 doravante denominado CONTRATADO, de conformidade com a Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, especialmente a alteração promovida pelo Decreto nº 9.412 de 2018, firmam o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Aquisição de material de escritório para atender a demanda da Câmara Municipal de Itaguara/MG conforme quadro abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço unitário	Preço total
01	Bobina para calculadora c/30 unidades	cx	01	37,50	37,50
02	Borracha	un	10	0,79	7,90
03	Caderno numerado capa dura para Ata	un	10	5,90	59,00
04	Caneta	cx	05	35,00	175,00
05	Clipes 3/0	cx	06	1,65	9,90
06	Clipes 6/0	cx	06	2,49	14,94
07	Cola branca 90 gramas	un	10	1,62	16,20
08	Corretivo líquido 18ml	un	10	2,38	23,80



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 05.368.275.0001-04

Rua Antônio Pacheco, 400 • B. São Vicente

CEP: 35.488-000 • Itaguara-MG • Telefax: (31) 3184-2410

Email: camara@camaraitaguara.mg.gov.br

PROCESSO 06/2019

DISPENSA 06/2019

09	Fita crepe 16x50	un	05	3,10	15,50
10	Fita dupla face transparente 18x30	un	05	5,93	29,65
11	Grampo 26/6	cx	10	4,75	47,50
12	Marca texto	un	08	1,35	10,80
13	Tesoura	un	05	6,80	34,00
14	Régua 30 cm	un	04	0,75	3,00
15	Plástico 4 furos c/100	pct	02	19,40	38,80
16	Pen drive 16 GB	un	06	28,34	170,04
17	Pen drive 8G	un	06	27,05	162,30
18	Pasta classificadora Dello cinza	un	200	4,17	834,00
19	Pasta classificadora cartão duplo	un	200	4,17	834,00
20	Pasta AZ	un	100	11,50	1.150,00
21	Clipes 2/0 c/100 unidades	cx	03	1,79	5,37
22	Grampeador metal 26/6 para 25 folhas	un	04	13,30	53,20
23	Reforço plástico auto adesivo transparente para folhas c/250 unidades	cx	04	7,90	31,60
24	Aspiral para encadernação 12mm c/100 unidades	pct	02	12,60	25,20
25	Aspiral para encadernação 17mm c/100 unidades	pct	02	18,50	37,00
26	Aspiral para encadernação 9mm c/100 unidades	pct	02	8,40	16,80
27	Bloco adesivo 38x50 com	pct	10	1,10	11,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARA

ESTADO DE MINAS GÉRIAS

CNPJ: 05.368.275.0001-04

Rua Antônio Pacheco, 400 • B. São Vicente

CEP: 35.488-000 • Itaguara-MG • Telefax: (31) 3184-2410

Email: camara@camaraitaguara.mg.gov.br

PROCESSO 06/2019

DISPENSA 06/2019

	100 folhas				
28	Capa A4 preta para encadernação com 100 unidades	pct	01	26,20	26,20
29	Capa A4 transparente para encadernação com 100 unidades	pct	01	26,20	26,20
30	Envelope branco 260x360	un	500	0,35	175,00
31	Papel contact 25m	un	02	49,90	99,80
32	Bloco pautado ½ ofício	bl	100	2,40	240,00
33	Caderno pautado brochura 96 folhas	un	10	3,00	30,00
34	Papel fotográfico A4 gramatura 150 a prova d'água c/50 unidades	pct	04	22,55	90,20
35	Papel vergê A4 gramatura 150 bege claro ou similar c/50	pct	04	16,35	65,40
36	Papel verge A4 gramatura 150 salmão claro ou similar c/50	pct	04	16,35	65,40
37	Papel verge A4 gramatura 180 textura granito marmore natural c/50	pct	02	26,70	53,40
38	Papel colorset A4 gramatura 180 c/50 bege claro ou similar	pct	02	7,95	15,90
39	Papel colorset A4 gramatura	pct	02	7,95	15,90



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARA

ESTADO DE MINAS GÉRIAS

CNPJ: 05.368.275.0001-04

Rua Antônio Pacheco, 400 • B. São Vicente

CEP: 35.488-000 • Itaguara-MG • Telefax: (31) 3184-2410

Email: camara@camaraitaguara.mg.gov.br

PROCESSO 06/2019

DISPENSA 06/2019

	180 c/50 salmão claro ou similar				
40	Pasta de papel cartão com elástico	un	25	1,75	43,75

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTRATO

Dá-se ao presente contrato o valor total de R\$4.801,15 (Quatro Mil, oitocentos e um reais e quinze centavos).

Parágrafo único: Fica expressamente estabelecido que nos preços acima estão incluídos todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto deste instrumento, inclusive decorrentes da entrega do produto, constituindo-se no único pagamento devido ao fornecedor.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

As despesas correrão a conta das respectivas Dotações Orçamentárias Nº 01.031.0030.2090 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo - Funcional 11.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O fornecimento das mercadorias relacionadas na cláusula primeira será em entrega única e no prazo de 5 dias a contar da data de assinatura deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA: DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

Fornecimento dos produtos em conformidade com a especificação da Câmara, informada na coleta de preços.

§1º Emitir a NFE (NOTA FISCAL ELETRÔNICA) conforme exigência da legislação vigente.

§2º A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente ser entregue junto com a mercadoria fornecida, acompanhada das CND's.

§3º A Nota Fiscal que apresentar incorreções será devolvida ao emitente e seu pagamento ocorrerá em até 15 (quinze) dias após a data de sua reapresentação.

§4º A Contratada responsabiliza-se, inteira e completamente, pela entrega dos produtos em decorrência deste contrato, inclusive quanto a sua eficiência e consistência, e ainda no tocante à responsabilidade civil, não obstante os produtos sejam acompanhados e fiscalizados e mesmo aprovados e aceitos pela Administração.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARA

ESTADO DE MINAS GÉRIAS

CNPJ: 05.368.275.0001-04

Rua Antônio Pacheco, 400 • B. São Vicente

CEP: 35.488-000 • Itaguara-MG • Telefax: (31) 3184-2410

Email: camara@camaraitaguara.mg.gov.br

PROCESSO 06/2019

DISPENSA 06/2019

§5º A Contratada, além dos casos previstos na legislação em vigor, é responsável:

- a) Por defeitos ou imperfeições que venham a ocorrer com os produtos;
- b) Por quaisquer danos ou prejuízos que por acaso causar à Câmara Municipal ou a terceiros em decorrência do não cumprimento das obrigações assumidas neste Contrato;
- c) Pela indenização ou reparação de danos ou prejuízos decorrentes de negligência, imprudência e imperícia da contratada;
- d) Pelo pagamento de quaisquer tributos, multas ou quaisquer ônus oriundos deste Contrato, pelos quais seja ela responsável, principalmente os de natureza fiscal, social e trabalhista.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Efetuar o pagamento conforme emissão de Nota Fiscal por parte do licitante vencedor, no prazo de 05 cinco dias úteis.

Parágrafo único: Vistoriar os produtos fornecidos pela contratada de acordo com os padrões pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

Em caso de inadimplemento de qualquer cláusula do presente contrato, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas no art. 87 da lei n.º 8666/93.

Parágrafo único: Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa de 20% do valor total do contrato;
- III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO

Caberá rescisão do presente instrumento, sem que assista direito à CONTRATADA de indenização de qualquer espécie quando:

- a) Não cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento, tendo a parte inadimplente o prazo de 5 (cinco) dias para alegar o que entender de direito.
- b) A parte CONTRATADA transferir o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do contratante.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARA

ESTADO DE MINAS GÉRIAS

CNPJ: 05.368.275.0001-04

Rua Antônio Pacheco, 400 • B. São Vicente

CEP: 35.488-000 • Itaguara-MG • Telefax: (31) 3184-2410

Email: camara@camaraitaguara.mg.gov.br

PROCESSO 06/2019

DISPENSA 06/2019

- c) Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
- d) Quando decorrido o prazo de vigência do presente contrato.
- e) razões de interesse público; decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar, tal conduta, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
- f) mudanças na legislação em vigor sobre licitações, impossibilitando a execução do presente contrato;
- g) descumprimento de qualquer cláusula contratual;
- h) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do acordado entre as partes;
- i) por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo, desde que haja conveniência para a Câmara.

CLÁUSULA NONA: DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Itaguara/MG, como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Assim ajustados, firmam as partes o presente contrato contendo 7 páginas, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza todos os efeitos legais.

Itaguara, 24 de Setembro 2019.


Geraldo Aparecido Silva

Presidente da Câmara Municipal

Contratante


João Pedro de Oliveira - ME

CNPJ: 04.679.622/0001-49

Contratada



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARA

ESTADO DE MINAS GÉRIAS

CNPJ: 05.368.275.0001-04

Rua Antônio Pacheco, 400 • B. São Vicente

CEP: 35.488-000 • Itaguara-MG • Telefax: (31) 3184-2410

Email: camara@camaraitaguara.mg.gov.br

PROCESSO 06/2019

DISPENSA 06/2019

Testemunhas:

Juliana F. ...

CPF: 125.983.316-05

[Assinatura]

CPF: 049.138.606-07

EXPLANILHA DE PREÇOS

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01
02
03
04
05
06
07
08
09
10



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARA

ESTADO DE MINAS GÉRIAS

CNPJ: 05.368.275.0001-04

Rua Antônio Pacheco, 400 • B. São Vicente

CEP: 35.488-000 • Itaguara-MG • Telefax: (31) 3184-2410

Email: camara@camaraitaguara.mg.gov.br

PROCESSO 06/2019

DISPENSA 06/2019

ORDEM DE SERVIÇO

Autorizamos a Empresa **JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA - ME**, CNPJ: **04.679.622/0001-49**, com endereço a Av. Dr. Antônio Geraldo de Oliveira, 77 – Bairro Centro - Itaguara-MG a fornecer Material de Escritório para atender a demanda da Câmara Municipal de Itaguara/MG, conforme Processo Nº 06/2019 – Dispensa Nº 06/2019.

Câmara Municipal de Itaguara, 17 de Setembro de 2019.


Geraldo Aparecido Silva

Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARA

ESTADO DE MINAS GÉRIAS

CNPJ: 05.368.275.0001-04

Rua Antônio Pacheco, 400 • B. São Vicente

CEP: 35.488-000 • Itaguara-MG • Telefex: (31) 3184-2410

Email: camara@camaraitaguara.mg.gov.br

MAPA DE APURAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS - setembro/2019

Referente à aquisição de material de expediente para Câmara Municipal de Itaguara pelo período de 1 ano

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	EMPRESA	QUANT. UNIDADE	PREÇO TOTAL
01	Material de expediente	Comercial Itapel	-	R\$ 5206,13
02	Material de expediente	João Pedro de Oliveira -ME	-	R\$ 4801,87
03	Material de expediente	Jacqueline de Oliveira Silveira - ME	-	Não possui todos os itens.
04	Material de expediente	Papelaria Ltda-ME Martiaca	-	R\$ 5066,80

EMPRESA VENCEDORA	João Pedro de Oliveira - ME
VALOR TOTAL	R\$ 4801,87

Maycon Braz da Cunha Resende
MAYCON BRAZ DA CUNHA RESENDE
RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS

GERALDO APARECIDO SILVA
GERALDO APARECIDO SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA

Elisângela de Moraes Malta
ELISÂNGELA DE MORAIS MALTA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO